

3ª Crim.	Paulo César Dias	16.07.13 a 30.07.13	31.07.13 a 14.08.13
-------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) magistrado(s) abaixo relacionado(s), referentes ao segundo semestre de 2013:

Câmaras	Desembargador	Período
1ª Cv.	Eduardo Andrade	05.11.13 a 19.11.13
3ª Cv.	Judimar Biber	01.08.13 a 15.08.13
15ª Cv.	Tibúrcio Marques	01.08.13 a 15.08.13
18ª Cv.	João Cancio	17.10.13 a 31.10.13
1ª Cr.	Flávio Leite	01.07.13 a 15.07.13
2ª Cr.	Nelson Missias de Morais	03.08.13 a 17.08.13
3ª Cr.	Paulo César Dias	31.07.13 a 14.08.13

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador (es), o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Edgard Penna Amorim, 02 (dois) dias úteis de compensação a serem usufruídos nos dias 03.06.13 e 04.06.13;
- Desembargador Edgard Penna Amorim, autorização para ausentar-se do país, no período de 25.05.13 a 04.06.13;
- Desembargadora Mariângela Meyer, 11 (onze) dias de licença-saúde, no período de 14.05.13 a 24.05.13;
- Desembargador Luiz Carlos Gomes da Mata, 15 (quinze) dias de licença-saúde, no período de 06.05.13 a 20.05.13;
- Desembargador Paulo César Dias, 03 (três) dias úteis de compensação a serem usufruídos no período de 24.06.13 a 26.06.13;
- Desembargador Silas Vieira, 10 (dez) dias de licença-saúde, no período de 06.05.13 a 15.05.13;
- Desembargador Wander Marotta, 01(um) dia útil de compensação a ser usufruído no dia 03.06.13.

Designando o(a) Desembargador(a) Duarte de Paula para substituir, no Órgão Especial, o Desembargado Caetano Levi Lopes, no período de 24.06.13 a 26.06.13, ficando dispensado o Desembargador Paulo Cezar Dias, atual substituto, somente nestes dias.

Designando o(a) Desembargador(a) Duarte de Paula para substituir, no Órgão Especial, o Desembargador Marcos Lincon, no período de 03.06.13 a 17.06.13.

Retificando a publicação na edição do DJe de 15.05.13, no tocante à licença do Juiz de Direito Luís Fernando Nigro Corrêa: onde se lê "05 dias úteis, a partir de 29.04.13", leia-se: " 05 dias de licença-saúde, a partir de 29.04.13".

Designando, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Substituto, Felipe Alexandre Cancela Júnior, que responde por Eugenópolis, para cooperar na Vara Criminal de Muriaé, a partir de 20.05.13, sem prejuízo de suas atribuições anteriores.

Ver tabela (uma) – ao final desta publicação – deferindo afastamentos dos magistrados.

2ª INSTÂNCIA

PORTARIA Nº. 0548/DEARHU/2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 01.04.2013, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 10, do capítulo XVIII:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Assistente Técnico de Sistemas
Sigla/Padrão: TJ-SG/ PJ-28
Nome /Classificação
Ramon Caldeira Faria/22
Diogo Fernandes Magalhães de Oliveira/23

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Engenheiro Civil
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome /Classificação
Daniele de Oliveira Machado Dias/5

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Técnico Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome / Classificação portador de necessidades especiais
Junia de Castro Ferreira dos Santos / 7

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.
Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº. 0549/DEARHU/2013
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 03.04.2013, do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 10, do capítulo XVIII:

Comarca-Sede: Paracatu
Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico
Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome /Classificação geral
Vitor Hipolito Silva/4

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.
Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº. 0550/DEARHU/2013
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República, RESOLVE nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para os cargos a seguir indicados, por suas especialidades, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constantes do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Assistente Técnico de Controle Financeiro
Sigla/Padrão: TJ-SG/ PJ-28
Nome /Classificação
Alessandra Rodrigues de Oliveira/9

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Assistente Técnico de Sistemas
Sigla/Padrão: TJ-SG/ PJ-28
Nome /Classificação
Jamir Guimarães Fernandes/24
Adriel de Oliveira Jacinto/25

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome/Classificação
Marianna Mafra de Rezende/145
Ayeska da Costa Val Moura Dabien/146
Renan Vivas Chaves/147
Tatiana Lopez Correa/148
Nivaldo Bento da Silva/149
Livia Araújo Meneses Guimarães/150
Marcela de Souza Lima Novais Lisbeni/151
Marcos Augusto Marciano de Oliveira/152

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome/Classificação portador de necessidades especiais
Marcelo de Campos Cordeiro/18

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Engenheiro Civil
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome
Barbara de Almeida Braga/6

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Engenheiro Eletricista
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome/Classificação
Bernardo Barreto Cyrillo/2
Priscila Miranda Camelo/3

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Técnico Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome/Classificação
Nathalia Macedo Antunes/29
Mitchel Feres/30
Juliana Espindola Bonato/31
Adriane Nicoli Graciano/32

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Técnico Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome/Classificação portador de necessidades especiais
Diego Elias Caldeira Santos/8

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.
Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº. 0551/DEARHU/2013
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas em Lei, CONSIDERANDO o disposto no item XVIII, subitens 1 e 3, do Edital nº. 01/2011 do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, RESOLVE nomear o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para o cargo efetivo a seguir indicado, por sua especialidade, do

Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Comarca-Sede: Paracatu

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico

Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42

Nome /Classificação geral

Carlos Rafael Lima Monção/6

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO
RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº. 0629/DEARHU/2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas em Lei, CONSIDERANDO o disposto no item XVIII, subitens 1 e 3, do Edital nº. 01/2011 do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, RESOLVE nomear o candidato abaixo relacionado habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para o cargo efetivo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Comarca-Sede: Belo Horizonte

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico

Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42

Nome/Classificação geral

Eularino de Souza Pataro Teixeira/2

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO
RODRIGUES
Presidente

Exonerando:

- Francielle Carolina Sabadini Menezes, TJ 6.475-8, a pedido, a partir de 22/05/2013, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A225, PJ-29, do Gabinete da Desembargadora Denise Pinho da Costa Val, da 6ª Câmara Criminal (Portaria nº 652/2013);
- Maria Isabel Fagundes Amaral, TJ 7.720-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A319, PJ-77, a pedido do Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, da 7ª Câmara Cível (Portaria nº 653/2013);
- Roscio Corrêa Monteiro, TJ 7.729-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A213, PJ-29, a pedido do Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, da 7ª Câmara Cível (Portaria nº 654/2013).

Nomeando:

- Maria Isabel Fagundes Amaral, TJ 7.720-6, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A213, PJ-29, mediante indicação do Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, da 7ª Câmara Cível (Portaria nº 655/2013);
- Roscio Corrêa Monteiro, TJ 7.729-7, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A319, PJ-77, mediante indicação do Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, da 7ª Câmara Cível (Portaria nº 656/2013).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

21 DE MAIO de 2013.

De ordem do MM. Juiz de Direito, Ramom Tácio de Oliveira, da ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TJMG - ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório nº: 142/2010 Alimentar

Credora: Luciana Maria de Figueiredo Moreira
Devedor: BEPREM - Beneficência da Pref. Municipal
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Luciana Maria de Figueiredo Moreira OAB/MG nº 65.431.

Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto à compensação feita pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 170/2013 Alimentar

Credora: Adelina Rosa de Souza
Devedor: BEPREM - Beneficência da Pref. Municipal
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Edgard Moreira da Silva OAB/MG nº 9.936.

Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto à compensação feita pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 1273/2008 Comum

Credor: Lima Drumond Comércio Empreendimentos e Mineração Ltda e outro
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Antônio Sérgio Almeida de Oliveira OAB/MG nº 35.858.

Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto às compensações feitas pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessas compensações.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 692/2006 Alimentar

Credora: Ceni Silva Alvarenga
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; José Elísio Rodrigues Pinto OAB/MG nº 55.977.

Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto à compensação feita pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 722/2006 Alimentar

Credora: Arimatea Ananias de Castro e outros
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº

62.567; Matilde de Resende Egg OAB/MG nº 57.357.

Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto às compensações feitas pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessas compensações.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 922/2009 Alimentar

Credora: Ana Maria Moura Braga e outros
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Armando Chaves Corrêa OAB/MG nº 3.631; Marcelo Villani Corrêa OAB/MG 45.811.
Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto à compensação feita pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 1182/2010 Alimentar

Credor: Leo Pompeu de Rezende Campos
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Armando Chaves Corrêa OAB/MG nº 3.631; Marcelo Villani Corrêa OAB/MG nº 45.811.
Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto à compensação feita pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 1279/2011 Alimentar

Credora: Alice Mascarenhas da Silva Pontes
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Maria Tereza Moreira Cançado Pontes OAB/MG nº 44.600.
Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto à compensação feita pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessa compensação.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 1285/2012 Alimentar

Credor: Luiz Edmundo Machado Brito
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Marcelo Villani Corrêa OAB/MG nº 45.811.
Extrato de decisão/despacho: Anote-se a comunicação quanto às compensações feitas pelo Município de Belo Horizonte.
Dê-se ciência ao credor da existência de comunicação dessas compensações.
Anote-se, ainda, que o valor da compensação extrajudicial não influi na diminuição do valor da parcela de repasse do Município de Belo Horizonte quanto a sua dívida em Regime Especial.

Precatório nº: 1348/2012 Alimentar

Credora: Geraldo Magela Costa e Silva
Devedor: Município de Belo Horizonte
Advogado(s): Dione Ferreira Santos OAB/MG nº 62.567; Matilde de Resende Egg OAB/MG nº 57.357; Ellen Mara Ferraz Hazan OAB/MG nº 41.048.